



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.505, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 72/2025 – Projeto de Lei nº 85/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 452.786,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais), destinado à aquisição de equipamentos para as três Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do município e de aparelhos auditivos que serão distribuídos aos pacientes do Centro Especializado em Reabilitação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 452.786,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais), destinado à aquisição de equipamentos para as três Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do município e de aparelhos auditivos que serão distribuídos aos pacientes do Centro Especializado em Reabilitação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAS, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	272.786,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	272.786,00
FONTE DE RECURSO		8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada	R\$	180.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	180.000,00
FONTE DE RECURSO	8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência dos recursos financeiros previstos nas portarias ministeriais descritas a seguir:

I – Portaria GM/MS nº 5.927, de 10 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 272.786,00 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e materiais para estabelecimentos de saúde; e

II – Portaria GM/MS nº 6.334, de 27 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

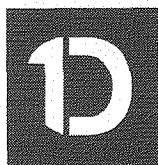
Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 19593/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABEA-BE7E-21AD-4E85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/03/2025 11:57:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 28/03/2025 12:21:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/ABEA-BE7E-21AD-4E85>

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-feira, 1º/abril/25 - Ano XLIII – Nº 11.673.